



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE DECRETO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a o afastamento temporário dos Diretores Escolares e Diretores Adjuntos, submetidos à seleção no ano de 2023, diante das graves denúncias de irregularidades no processo seletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, que opinou pelo afastamento temporário dos diretores escolares, diante das graves denúncias realizadas por professores do Município e pelo Sindicato dos Professores desta Municipalidade, e:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que devem orientar todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020, em seu art. 14, § 1º, I, determina que a complementação-VAAR para ser repassada às redes públicas de ensino depende do cumprimento de algumas condicionalidades, dentre as quais encontra-se o “*provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho*”;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 03/2024 do Ministério da Educação, que em seu art. 1º reforça a exigência de cumprir a condicionalidade da escolha de Diretores Escolares através de processo seletivo público ou por eleição, devendo ser feito de acordo com a lei e sem vícios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042/2022, que regulamentou a seleção pública para escolha de Diretores Escolares;

CONSIDERANDO os potenciais prejuízos ao erário municipal, com destaque para a possível inaptidão do Município para recebimento da complementação-VAAR do Fundeb, conforme art. 5º, III, da Lei Federal n.º 14.113/2020, acaso se comprove as irregularidades graves indicadas nas denúncias;





CONSIDERANDO as denúncias realizadas por alguns professores da rede pública municipal e pelo Sindicato dos Professores do Município;

CONSIDERANDO a constatação inicial, pelo Procurador-Geral Adjunto deste município, de indícios de irregularidades sérias no processo seletivo para escolha de Diretores Escolares ocorrida no ano de 2023, através do Processo Administrativo nº 003/2024:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam afastados temporariamente, a partir de 23 de janeiro de 2025, os Diretores Escolares da rede pública municipal de ensino, que se submeteram ao processo seletivo do ano de 2023.

Art. 2º. Enquanto perdura o processo administrativo de investigação das irregularidades do processo seletivo em questão, serão nomeados Diretores Escolares Interinos, a serem indicados através de novo decreto a ser publicado em até 2 (dois) dias, assegurando a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares.

Art. 3º. Este Decreto deverá ser amplamente divulgado no portal da transparência do Município e nos meios oficiais de comunicação, para conhecimento de todos os servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 22 de janeiro de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de Janeiro de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

